TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

1° TERMO ADITIVO N° 001.049/2026 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2026.

Que entre si celebram o **MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO** e **ANTÔNIA FABIANA SILVA PEREIRA** conforme as disposições seguintes:

I- PREAMBULO

DOS CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede a Av. Ema, s/n.º, Qd.51, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Gestor do Fundo Administrativo, Senhor **LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Av. Libra Sul, quadra 53, lote 01, nº 465, Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 5173121 SPTC/GO e CPF sob nº 027.286.851-50, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a Sra **ANTÔNIA FABIANA SILVA PEREIRA**, portadora da cédula de identidade nº 003094774 SESPDS/RN e inscrita no CPF sob o nº 016.628.064-00, estabelecida na rua Guapeva Oeste, Q. 14 L. 07, S/N, Jardim Terra Nova, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO, ajustam o aditamento do contrato ADM n.º **049/2026,** firmado em 16 dias do mês de março de 2026, através do processo de Edital de Chamamento nº **006/2026**, regendo-se o mesmo pelas cláusulas e condições seguintes:

II- DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2026.

III- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo reger-se-á pelas disposições constantes da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, com as atualizações que lhe

foram introduzidas, especialmente o artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e cláusula segunda do contrato Nº 049/2026.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto o **Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas** especializadas na prestação de **serviços gerais e apoio operacional (mão de obra)**.

1.2. Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação de prazo e quantidade do contrato 049/2026 pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 049/2026 pelo período de **12 (doze) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2027 até o dia 31 de dezembro de 2027**.

2.2. A prorrogação não causará ônus para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R$ 35.520,00 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais),** correspondente a 1.920h (mil novecentos e vinte horas) para o período aditivado.

3.2. O valor inicialmente estabelecido para o contrato era de **R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais)** e em decorrência deste Termo Aditivo, passa a ser de **R$ 65.120,00 (sessenta e cinco mil cento e vinte reais**):

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas oriundas deste termo aditivo serão custeadas da dotação orçamentária do ano de 2027:

Ação 2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.04.122.6000.2013.3.3.90.36.00 – **FR 100 (0046/2027)** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

CLAUSULA QUINTA: DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis - GO com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste contrato.

5.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em duas vias de igual teor e forma.

ANTÔNIA FABIANA SILVA PEREIRA
Contratada

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo